



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0072 Escala

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0072/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2016 - PROCESSO N° 0102/2016**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0102/2016, Pregão Presencial n° 0060/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **INDÚSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA - EPP**, CNPJ/MF n° 09.249.668/0001-41, representado pelo seu Sócio Administrador Srº Joaquim André Utzig ID n° 4.255.962 SSP /SC e CPF n° 038.831.719-13 (brasileiro, solteiro, empresário), à saber:

1.1. Descrição dos itens: **CONFORME ANEXO I**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0060/2016**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
5	04.01	2.022	31900000000000	33903963000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903963000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903963000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903963000000
12	04.01	2.024	33900000000000	33903963000000
15	04.01	2.027	33900000000000	33903963000000
17	04.01	2.025	33900000000000	33903963000000
36	06.01	2.047	31900000000000	33903963000000
41	06.01	2.046	33900000000000	33903963000000
50	06.01	2.055	33900000000000	33903963000000
83	07.01	2.041	33900000000000	33903963000000
96	09.01	2.043	33900000000000	33903963000000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

113	13.01	2.061	33900000000000	33903963000000
2	02.01	2.020	33900000000000	33903963000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903963000000
7	04.01	2.022	33900000000000	33903963000000
9	04.01	2.023	33900000000000	33903963000000
11	04.01	2.024	33900000000000	33903963000000
14	04.01	2.024	44900000000000	33903963000000
17	04.01	2.025	33900000000000	33903963000000
34	06.01	2.048	33900000000000	33903963000000
37	06.01	2.047	33900000000000	33903963000000
41	06.01	2.046	33900000000000	33903963000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903963000000
94	08.01	2.049	33900000000000	33903963000000
103	09.02	2.056	33900000000000	33903963000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0060/2016**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0060 /2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Joaquim André Utzig qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**Editora Grafica Escala Ltda - ME**  
**Detentor da Ata**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: